

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

ficha

55.191

1

Guarulhos, 16 de novembro de 1989 CNM: 111484.2.0055191-69

IMÓVEL:- Um terreno, consistente no lote 31, da quadra C, Gleba A, do loteamento denominado Cidade Jardim Cumoca, perímetro urbano, com a área de 250,00m², medindo 10,09 m de frente para a Rua Dez; 24,77m no lado direito, confrontando com o lote 27; 24,78m no lado esquerdo, confrontando com o lote 32; 10,09m nos fundos, confrontando com os lotes 6 e 7.- (IC.093.33.09.0167.00.000.9).

PROPRIETÁRIOS:- 1) GUILHERME GUINLE, solteiro; 2) CARLOS GUINLE e sua mulher GILDA DE OLIVEIRA ROCHA GUINLE; 3) ARNALDO GUINLE e sua mulher JEANNE MARIE MADELEINE LACROIX GUINLE; 4) OCTAVIO GUINLE e sua mulher MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA GUINLE; 5) HELOISA GUINLE RIBEIRO, viúva, todos brasileiros, proprietários, casados pelo regime de separação de bens, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Rio Branco, nº 135/137.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nºs. 13.909 e 39.664, do 12º Registro de Imóveis de São Paulo e inscrição nº 2 (loteamento), desta Registro.- O Oficial,

Av.1/55.191 em 16 de novembro de 1.989

Conforme inscrições nºs. 8.230 e 8.296, do 12º Registro de Imóveis de São Paulo, datadas de 10 de março de 1.955 e 24 de março de 1.955, respectivamente, os PROPRIETÁRIOS, com prometeram-se vender a 1) FRANCISCO SCARPA e sua mulher, DIAMANTINA MC CLELLAND SCARPA e 2) NICOLAU SCARPA JUNIOR, dentre outros, o Imóvel objeto desta.- A Escrevente Autorizada, *Tereza* (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua no verso)

R.2/55.191 em 16 de novembro de 1.989 (prot.103.934)
Por escritura datada de 14 de janeiro de 1.975, lavrada no
3º Cartório de Notas local, às fls. 265/268, do livro 31 ,
1) FRANCISCO SCARPA, RG.175.826, CIC.003.350.898/10, indus-
trial, e sua mulher DIAMANTINA PATSY MC CLELLAND SCARPA ,
RG.1.272.171, CIC.100.535.908/30, do lar, brasileiros, re-
sidentes e domiciliados á Rua Canadá, nº 6, na Capital des-
te Estado; 2) NICOLAU SCARPA JUNIOR, RG.158.954, CIC. nº.
005.662.338/00, brasileiro, industrial, e sua mulher ALI-
CIA ADELA MOSSO DE SCARPA, RG.mod.19-994.024, CIC. número
006.662.338/00, argentina, residentes e domiciliados á Rua
Alemanha, nº 371, na Capital deste Estado, mediante a quan-
tia de R\$1.125,00, cedem e transferem a ANTOINE VICTOR PAPA-
DOPOULOS, RG.mod.19-1.717.156, grego, mecânico, casado pe-
lo regime da comunhão de bens, com CATHERINE PAPADOPOULOS
residente á Rua Porto Seguro, nº 20, aptº 52, Ponte Pequena,
São Paulo, os direitos e obrigações decorrentes das
inscrições nºs: 8.230 e 8.296, do 12º Registro de Imóveis
de São Paulo, transportadas para a av.l desta, com referên-
cia tão somente ao imóvel retro.- A Escrevente Autorizada,
Emiko Yoshiy (Tereza Emiko Yoshiy).-
NACIONAL CONSERVATA

R.3/55.191 em 16 de novembro de 1.989 (prot.103.934)
Por escritura supra, os Espólios de GUILHERME GUINLE, CAR-
LOS GUINLE, ARNALDO GUINLE e OCTAVIO GUINLE, autorizados--
por alvará judicial citado no título e HELOISA GUINLE RI-
BEIRO, transmitem por venda feita a ANTOINE VICTOR PAPA-
DOPOULOS, casado com CATHERINE PAPADOPOULOS, já qualifica-
do, pelo valor de R\$225,00 (incl.outros lotes), o IMÓVEL ,
ficando dessa forma, totalmente cancelado o R.2, desta ma-
(continua na ficha 2)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
matrícula

ficha

55.191

2

Guarulhos, 16 de [CNM: 111484.2.0055191-69] 89

(continuação da ficha 1-verso)

desta matrícula.- A Escrevente Autorizada,
(Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.4/55.191 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Por escritura de 20 de setembro de 2.002, do 23º Tabelionato de Notas de São Paulo, Comarca da capital deste Estado, livro 2489 - folhas 359/362, e de conformidade com o decreto municipal nº 05123 de 21 de janeiro de 1.975, procede-se a presente para constar que a Rua Dez passou a denominar-se Rua Brigadeiro Mário Perdigão.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.5/55.191 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**, RG.1.717.156-SP e CPF/MF.202.291.788-04, e sua mulher **CATHERINE PAPADOPOULOS** que também assina **CATERINE PAPADOPOULOS**, RNE.W-078.035-D-SE/DPMF e CPF/MF.175.202.978-02, gregos, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Murtinho, nº 100, São Paulo - SP, DOARAM o imóvel a ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS, RG.6.621.195-SP e CPF/MF.162.939.738-52, brasileira, do comércio, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77 com **BASILE ANTONIADIS**, RNE.1162783-SE/SPMAF/SR e CPF/MF.000.883.718-08, grego, do comércio, residentes e domiciliados na Rua Maria Curupaiti, nº 654, apto. 2-B, São Paulo - SP, pelo valor estimativo de R\$14.524,34.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.6/55.191 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS** e sua mulher **CATHERINE PAPADOPOULOS** que também assina **CATERINE PAPADOPOULOS**, já qualificados, reservaram para si o USUFRUTO vitalício sobre o imóvel, esclarecendo que no caso de falecimento de um dos doadores, o usufruto acrescerá ao cônjuge sobrevivente, pelo valor estimativo de R\$7.262,17.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

- continua no verso -

Av.7/55.191 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, procede-se a presente para constar que a doação do imóvel a **ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS** casada com **BASILE ANTONIADIS**, já qualificados, foi gravada com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE**.- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.8/55.191 em 25 de setembro de 2009

(prot.203.925)

Por requerimento de 03 de agosto de 2009, e conforme certidão de óbito expedida em 03 de fevereiro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito – Consolação, Comarca da Capital, deste Estado, extraída do registro nº 78.201, fls. 078v - do livro C nº 173, procede-se esta averbação para constar que, em virtude do falecimento da usufrutuária **CATHERINE PAPADOPOULOS**, ocorrido em 20 de janeiro de 2009, no estado civil de casada, à parte que lhe pertencia no usufruto objeto do R.6, foi acrescida à parte de **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n.307.992, de 26 de junho de 2017.

Av.9 – USUFRUTO - CANCELAMENTO. Atendendo ao requerimento firmado em 07/07/2017, averba-se o cancelamento do usufruto objeto do R.6, em decorrência do falecimento do usufrutuário **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**, ocorrido em 16/08/2014, no estado civil de viúvo, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 19/06/2017 (matrícula n.115295.01.55.2014.4.00073.034.0025665-85), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito – Alto da Mooca – São Paulo-SP, a qual fica arquivada digitalmente, nesta Serventia.

Guarulhos, 12 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Marielma Bispo de Oliveira**.

Prenotação n.313.632, de 31 de outubro de 2017.

Av.10 - CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE: Em cumprimento a ordem judicial expedida em 30/06/2017, pelo Juízo de Direito da 9.ª Vara Cível desta Comarca, nos autos de alienação judicial de bens (processo n.1020427-18.2017.8.26.0224), no qual figurou como requerente Artemisia Basile Antoniadis, já qualificada (conforme sentença proferida em 30/06/2017, transitada em julgado em 26/07/2017), averba-se o **CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS** (incomunicabilidade, impenhorabilidade e

.- continua na ficha 03 -.

matrícula

55.191

ficha

03



nº 11148-4

CNM: 111484.2.0055191-69

Guarulhos, 31 de outubro de 2017

inalienabilidade), mencionadas na Av.7.

Guarulhos, 31 de outubro de 2017.

Substituta do Oficial

Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.335.044, de 21 de março de 2019.

Av.11 - PENHORA - 25%: Consta da certidão emitida em 13/03/2019, aditada na mesma data, pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo - SP (processo n.0019636-81.2002.8.26.0001), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000255735, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ELIAS JOSÉ SUETE**, CPF/MF. 006.883.348-22, em face: 1)- da proprietária **ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS**, já qualificada; 2)- de **ANTOINE VÍCTOR PAPADOPOULOS**, CPF/MF. 202.291.788-04; 3)- de **CHRISANTHOS JEAN SARGOLOGOU**, CPF/MF. 574.582.438-72; 4)- de **TONI ABI KARAM SARGOLOGOS**, CPF/MF. 125.832.048-74; 5)- de **LUCIANA SARGOLOGOS**, CPF/MF. 125.831.558-06; e 6)- de **MARIE ELEUTHERIE SARGOLOGOU**, CPF/MF. 213.121.608-45, que a parte ideal equivalente a 25% do imóvel foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$143.696,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais). Consta do título que a executada (**ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS**) foi nomeada depositária.

Selo digital: 1114843E1000000004867001B

Guarulhos, 01 de abril de 2019.

Substituta do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

55.192

1

Guarulhos, 16 de [CNM: 111484.2.0055192-66] 89

IMÓVEL:- Um terreno, consistente no lote 32, da quadra C, Gleba A, do loteamento denominado Cidade Jardim Cumbica, perímetro urbano, com a área de 250,00m², medindo 10,08 m de frente para a Rua Dez; 24,78m do lado direito, confrontando com o lote 31; 24,80m no lado esquerdo, confrontando com o lote 33; 10,08m nos fundos, confrontando com os lotes 5 e 6.- (IC.093.33.09.0177.00.000.7).

PROPRIETÁRIOS:- 1) GUILHERME GUINLE, solteiro; 2) CARLOS GUINLE e sua mulher GILDA DE OLIVEIRA ROCHA GUINLE; 3) ARNALDO GUINLE e sua mulher DEANNE MARIE MADELEINE LACROIX GUINLE; 4) OCTAVIO GUINLE e sua mulher MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA GUINLE e 5) HELOISA GUINLE RIBEIRO, viúva todos brasileiros, proprietários, casados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Rio Branco, nº 135/137.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nºs. 15.909 e 39.664, do 12º Registro de Imóveis de São Paulo e inscrição nº 2 (loteamento), deste Registro.- O Oficial,

Av.1/55.192 em 16 de novembro de 1.989

Conforme inscrições nºs. 8.230 e 8.296, do 12º Registro de Imóveis de São Paulo, datadas de 10 de março de 1.955, e 24 de março de 1.955, respectivamente, os PROPRIETÁRIOS comprometeram-se vender a 1) FRANCISCO SCARPA e sua mulher DIAMANTINA MC CLELLAND SCARPA e 2) NICOLAU SCARPA JÚNIOR, dentre outros, o Imóvel objeto desta.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua no verso)

R.2/55.192 em 16 de novembro de 1.989 (prot.103.934)
Por escritura datada de 14 de janeiro de 1.975, lavrada no
3º Cartório de Notas local, às fls. 265/268, do livro 31 ,
1) FRANCISCO SCARPA, RG.175.826, CIC.003.350.898/10, indus-
trial, e sua mulher DIAMANTINA PATSY MC CLELLAND SCARPA ,
RG.1.272.171, CIC.100.535.908/30, do lar, brasileiros, re-
sidentes e domiciliados á Rua Canadá, nº 6, na Capital des-
te Estado; 2) NICOLAU SCARPA JUNIOR, RG.158.954, CIC. nº
005.662.338/00, brasileiro, industrial, e sua mulher ALI-
CIA ADELA MOSSO DE SCARPA, RG.mod.19-994.024, CIC. número
006.662.338/00, argentina, residentes e domiciliados á Rua
Alemanha, nº 371, na Capital deste Estado, mediante a quan-
tia de R\$.125,00, cedem e transferem a ANTOINE VICTOR PA-
PADOPOULOS, RG.mod.19-1.717.156, grego, mecânico, casado
pelo regime da comunhão de bens com CATHERINE PAPADOPOU-
los, residente á Rua Porto Seguro, nº 20, aptº 52, Ponte
Pequena, São Paulo, os direitos e obrigações decorrentes -
das inscrições nºs. 8.230 e 8.296, do 12º Registro de Imó-
veis de São Paulo, transportadas para a av.l desta matricu-
la, com referência tão sómente ao Imóvel retro.- A Escre-
vente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.3/55.192 em 16 de novembro de 1.989 (prot.103.934)
Por escritura supra, os Espólios de GUILHERME GUINLE, AR-
NALDO GUINLE; CARLOS GUINLE e OCTAVIO GUINLE, autorizados -
por alvará judicial citado no título e HELOISA GUINLE RI-
BEIRO, transmitem por venda feita a ANTOINE VICTOR PAPA-
DOPOULOS, casado com CATHERINE PAPADOPOULOS, já qualifica-
do, pelo valor de R\$225,00 (incl.outros lotes), o IMÓVEL ,
ficando dessa forma, totalmente cancelado o R.2, desta ma-
(continua na ficha 2)

55.192

2

Guarulhos, 16 de [] CNM: 111484.2.0055192-66 89

(continuação da ficha 1-verso)

desta matrícula.- A Escrevente Autorizada,
(Tereza Emiko Yoshiy).-**Av.4/55.192** em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Por escritura de 20 de setembro de 2.002, do 23º Tabelionato de Notas de São Paulo, Comarca da capital deste Estado, livro 2489 - folhas 359/362, e de conformidade com o decreto municipal nº 05123 de 21 de janeiro de 1.975, procede-se a presente para constar que a Rua Dez passou a **denominar-se** Rua Brigadeiro Mário Perdigão.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.5/55.192 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**, RG.1.717.156-SP e CPF/MF.202.291.788-04, e sua mulher **CATHERINE PAPADOPOULOS** que também assina **CATERINE PAPADOPOULOS**, RNE.W-078.035-D-SE/DPMF e CPF/MF.175.202.978-02, gregos, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Murtinho, nº 100, São Paulo - SP, **DOARAM o imóvel** a **ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS**, RG.6.621.195-SP e CPF/MF.162.939.738-52, brasileira, do comércio, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77 com **BASILE ANTONIADIS**, RNE.1162783-SE/SPMAF/SR e CPF/MF.000.883.718-08, grego, do comércio, residentes e domiciliados na Rua Maria Curupaiti, nº 654, apto. 2-B, São Paulo - SP, pelo valor estimativo de R\$14.524,34.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.6/55.192 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS** e sua mulher **CATHERINE PAPADOPOULOS** que também assina **CATERINE PAPADOPOULOS**, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO vitalício sobre o imóvel**, esclarecendo que no caso de falecimento de um dos doadores, o usufruto acrescerá ao cônjuge sobrevivente, pelo valor estimativo de R\$7.262,17.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

- continua no verso -

Av.7/55.192 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, procede-se a presente para constar que a doação do imóvel a **ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS** casada com **BASILE ANTONIADIS**, já qualificados, foi gravada com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE**, **IMPENHORABILIDADE** e **INALIENABILIDADE**. - A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.8/55.192 em 25 de setembro de 2009

(prot.203.925)

Por requerimento de 03 de agosto de 2009, e conforme certidão de óbito expedida em 03 de fevereiro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito – Consolação, Comarca da Capital, deste Estado, extraída do registro nº 78.201, fls. 078v - do livro C nº 173, procede-se esta averbação para constar que, em virtude do falecimento da usufrutuária **CATHERINE PAPADOPOULOS**, ocorrido em 20 de janeiro de 2009, no estado civil de casada, à parte que lhe pertencia no usufruto objeto do R.6, foi acrescida à parte de **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**. - O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n.307.992, de 26 de junho de 2017.

Av.9 – INSCRIÇÃO CADASTRAL: À vista do requerimento firmado em 07/07/2017 e da certidão n.467542/2017 expedida em 11/07/2017, **averba-se** que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Município de Guarulhos em área maior sob o n. **093.33.09.0167.00.000**.

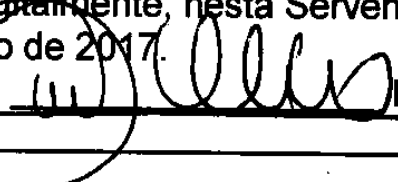
Guarulhos, 12 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.307.992, de 26 de junho de 2017.

Av.10 - USUFRUTO - CANCELAMENTO: Atendendo ao requerimento mencionado na Av.9, **averba-se o cancelamento do usufruto objeto do R.6**, em decorrência do falecimento do usufrutuário **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**, ocorrido em 16/08/2014, no estado civil de viúvo, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 19/06/2017 (matrícula n.115295.01.55.2014.4.00073.034.0025665-85), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito – Alto da Mooca – São Paulo-SP, a qual fica arquivada digitalmente, nesta Serventia.

Guarulhos, 12 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

.- continua na ficha 03 -.

matrícula

55.192

ficha

03



nº 11148-4

CNM: 111484.2.0055192-66

Guarulhos, 01 de outubro de 2017

Prenotação n.313.632, de 31 de outubro de 2.017.

Av.11 - CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE: Em cumprimento a ordem judicial expedida em 30/06/2017, pelo Juízo de Direito da 9.^a Vara Cível desta Comarca, nos autos de alienação judicial de bens (processo n.1020427-18.2017.8.26.0224), no qual figurou como requerente Artemisia Basile Antoniadis, já qualificada (conforme sentença proferida em 30/06/2017, transitada em julgado em 26/07/2017), **averba-se o CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS** (incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade), **mencionadas na Av.7.**

Guarulhos, 31 de outubro de 2017

Substituta do Oficial

Mariselda Bispo de Oliveira.

Prenotação n.335.044, de 21 de março de 2019.

Av.12 - PENHORA - 25%: Consta da certidão emitida em 13/03/2019, aditada na mesma data, pelo Juízo de Direito da 15.^a Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo - SP (processo n.0019636-81.2002.8.26.0001), **recepcionada** nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000255735, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ELIAS JOSÉ SUETE**, CPF/MF. 006.883.348-22, em face: **1)- da proprietária ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS**, já qualificada; **2)- de ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**, CPF/MF. 202.291.788-04; **3)- de CHRISANTHOS JEAN SARGOLOGOU**, CPF/MF. 574.582.438-72; **4)- de TONI ABI KARAM SARGOLOGOS**, CPF/MF. 125.832.048-74; **5)- de LUCIANA SARGOLOGOS**, CPF/MF. 125.831.558-06; e **6)- de MARIE ELEUTHERIE SARGOLOGOU**, CPF/MF. 213.121.608-45, que **a parte ideal equivalente a 25% do imóvel foi PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$143.696,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais). Consta do título que a executada (ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS) foi nomeada depositária.

Selo digital: 1114843E10000000048672017

Guarulhos, 01 de abril de 2019.

Substituta do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

ficha

55.193

1

Guarulhos, 16 de CNM: 111484.2.0055193-63 989

IMÓVEL:- Um terreno, consistente no lote 33, da quadra C, Gleba A, do loteamento denominado Cidade Jardim Cumbica, perímetro urbano, com a área de 250,00m², medindo 10,08 m de frente para a Rua Dez; 24,80m do lado direito, confrontando com o lote 32; 24,87m no lado esquerdo, confrontando com o lote 34; 10,08m nos fundos, confrontando com os lotes 4 e 5.- (IC.093.33.09.0187.00.000.5).-

PROPRIETÁRIOS:- 1) GUILHERME GUINLE, solteiro; 2) CARLOS GUINLE e sua mulher GILDA DE OLIVEIRA ROCHA GUINLE; 3) ARNALDO GUINLE e sua mulher JEANNE MARIE MADELEINE LACROIX GUINLE. 4) OCTAVIO GUINLE e sua mulher MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA GUINLE e 5) HELBISA GUINLE RIBEIRO, viúva, todos brasileiros, proprietários, casados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Rio Branco, nº 135/137.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nºs. 33.909 e 39.664, do 12º. Registro de Imóveis de São Paulo e Inscrição nº 2 (loteamento), deste Registro.- O Oficial,

Av. 1/55.193 em 16 de novembro de 1.989

Conforme inscrições nºs. 8.230 e 8.296, do 12º Registro de Imóveis de São Paulo, datadas de 10 de março de 1.955 e 24 de março de 1.955, respectivamente, os PROPRIETÁRIOS, comprometeram-se vender a 1) FRANCISCO SCARPA e sua mulher, DIAMANTINA MC CLELLAND SCARPA e 2) NICOLAU SCARPA JUNIOR, dentre outros, o Imóvel objeto desta.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

(continua no verso)

R.2/55.193 em 16 de novembro de 1.989 (prot.103.934)
Por escritura datada de 14 de janeiro de 1.975, lavrada
no 3º Cartório de Notas local, às fls. 265/268, do livro
31, 1) FRANCISCO SCARPA, RG.175.826, CIC.003.350.898/10 ,
industrial, e sua mulher DIAMANTINA PATSY MC CLELLAND --
SCARPA, RG.1.272.171, CIC.100.535.908/30, do lar, brasilei
ros, residentes e domiciliados á Rua Canadá, nº 6, na Ca
pital deste Estado; 2) NICOLAU SCARPA JUNIOR, RG.158.954,
CIC.005.662.338/00, brasileiro, industrial, e sua mulher,
ALICIA ADELA MOSSO DE SCARPA, RG.mod.19-994.024, CIC. nº
006.662.338/00, argentina, residentes e domiciliados á
Rua Alemanha, nº 371, na Capital deste Estado, mediante a
quantia de R\$1.125,00, cedem e transferem a ANTOINE VICTOR
PAPADOPOULOS, RG.mod.19-1.717.156, grego, mecânico, casado
pelo regime da comunhão de bens, com CATHERINE PAPADOPOU
LOS, residente á Rua Porto Seguro, nº 20, aptº 52, Ponte-
Pequena, São Paulo, os direitos e obrigações decorrentes-
das inscrições nºs. 8.230 e 8.296, do 12º Registro de Imó
veis de São Paulo, transportadas para a av.1 desta matri-
cula, com referência tão somente ao Imóvel retro.--.--. A
Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy)..

R.3/55.193 em 16 de novembro de 1.989 (prot.103.934)
Por escritura supra, os Espólios de GUILHERME GUINLE, AR-
NALDO GUINLE, CARLOS GUINLE e OCTAVIO GUINLE, autoriza-
dos por alvará judicial citado no título e HELOISA GUIN-
LE RIBEIRO, transmitem por venda feita a ANTOINE VICTOR
PAPADOPOULOS, casado com CATHERINE PAPADOPOULOS, já qua
lificado, pelo valor de R\$225,00 (incl.outros lotes), 0
IMÓVEL, ficando dessa forma, totalmente cancelado o R.2 ,
(continua na ficha 2)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
matrícula

55.193

ficha

2

Guarulhos, 16 de CNM: 111484.2.0055193-63

89

(continuação da ficha 1-verso)

desta matrícula.- A Escrevente Autorizada,
(Tereza Emiko Yoshiy).

Av.4/55.193 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Por escritura de 20 de setembro de 2.002, do 23º Tabelionato de Notas de São Paulo, Comarca da capital deste Estado, livro 2489 - folhas 359/362, e de conformidade com o decreto municipal nº 05123 de 21 de janeiro de 1.975, procede-se a presente para constar que a Rua Dez passou a denominar-se Rua Brigadeiro Mário Perdigão.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.5/55.193 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**, RG.1.717.156-SP e CPF/MF.202.291.788-04, e sua mulher **CATHERINE PAPADOPOULOS** que também assina **CATERINE PAPADOPOULOS**, RNE.W-078.035-D-SE/DPMF e CPF/MF.175.202.978-02, gregos, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Murtinho, nº 100, São Paulo - SP, DOARAM o imóvel a **ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS**, RG.6.621.195-SP e CPF/MF.162.939.738-52, brasileira, do comércio, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77 com **BASILE ANTONIADIS**, RNE.1162783-SE/SPMAF/SR e CPF/MF.000.883.718-08, grego, do comércio, residentes e domiciliados na Rua Maria Curupaiti, nº 654, apto. 2-B, São Paulo - SP, pelo valor estimativo de R\$14.524,34.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.6/55.193 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS** e sua mulher **CATHERINE PAPADOPOULOS** que também assina **CATERINE PAPADOPOULOS**, já qualificados, reservaram para si o USUFRUTO vitalício sobre o imóvel, esclarecendo que no caso de falecimento de um dos doadores, o usufruto acrescerá ao cônjuge sobrevivente, pelo valor estimativo de R\$7.262,17.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

- continua no verso -

Av.7/55.193 em 25 de outubro de 2002

(prot.159.467)

Pela escritura referida na Av.4, procede-se a presente para constar que a doação do imóvel a **ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS** casada com **BASILE ANTONIADIS**, já qualificados, foi gravada com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE**, **IMPENHORABILIDADE** e **INALIENABILIDADE**.- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.8/55.193 em 25 de setembro de 2009

(prot.203.925)

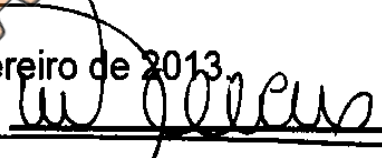
Por requerimento de 03 de agosto de 2009, e conforme certidão de óbito expedida em 03 de fevereiro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, Comarca da Capital, deste Estado, extraída do registro nº 78.201, fls. 078v - do livro C nº 173, procede-se esta averbação para constar que, em virtude do falecimento da usufrutuária **CATHERINE PAPADOPOULOS**, ocorrido em 20 de janeiro de 2009, no estado civil de casada, à parte que lhe pertencia no usufruto objeto do R.6, foi acrescida à parte de **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n. 248.926, de 05 de fevereiro de 2.013.

Av.9 - DECISÃO JURISDICIONAL - INEFICÁCIA DA IMPENHORABILIDADE - AV. 7:

Atendendo a determinação emanada do Juízo da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital (proc. n. 02460007719885020046 - 2460/1988) nos autos da ação de execução trabalhista movida por AGOSTINHO DOS SANTOS em face da proprietária (ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS - já qualificada) e de MARMORARIA ARTE LUSTRO e outro, datada de 28/01/2013, averba-se que foi proferida em 23/01/2013, nos autos daquele processo, decisão jurisdicional declarando a ineficácia da impenhorabilidade objeto da Av.7, em relação àquela execução.

Guarulhos, 07 de fevereiro de 2013.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

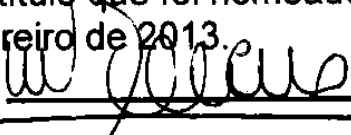
Prenotação n. 248.926, de 05 de fevereiro de 2.013.

Av.10 - PENHORA:- Consta da certidão emitida em 24/09/2012, pela Secretaria da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional da 2ª Região, processo n. ordem 2460/88 - execução trabalhista (recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo nº PH000019607, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo),

- continua na ficha 03 -

matrícula
55.193ficha
03Guarulhos CNM: 111484.2.0055193-63 **013**

movida por **AGOSTINHO DOS SANTOS**, CPF/MF n. 698.213.998-00, em face da proprietária (ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS – já qualificada), que o imóvel objeto desta matrícula **onerado com usufruto - R.6**, foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$89.574,16 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Consta do título que foi nomeado depositário Basile Antoniadis. Guarulhos, 07 de fevereiro de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.307.992, de 26 de junho de 2017.

Av.11 – INSCRIÇÃO CADASTRAL: À vista do requerimento firmado em 07/07/2017 e da certidão n.467542/2017 expedida em 11/07/2017, **averba-se** que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Município de Guarulhos em área maior sob o n. **993.33.09.0167.00.000**.

Guarulhos, 12 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.307.992, de 26 de junho de 2017.

Av.12 - USUFRUTO - CANCELAMENTO: Atendendo ao requerimento mencionado na Av.11 **averba-se o cancelamento do usufruto objeto do R.6**, em decorrência do falecimento do usufrutuário **ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**, ocorrido em 16/08/2014, no estado civil de viúvo, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 19/06/2017 (matrícula n.115295.01.55.2014.4.00073.034.0025665-85), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito – Alto da Mooca – São Paulo-SP, a qual fica arquivada digitalmente, nesta Serventia.

Guarulhos, 12 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.308.539, de 07 de julho de 2017.

Av.13 – CANCELAMENTO – INEFICÁCIA: Em cumprimento ao ofício n.776/2015 expedido em 12/06/2015, pela 46ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região, nos autos da ação trabalhista (processo n.02460007719885020046 – 2460/1988) movida por **AGOSTINHO DOS SANTOS** em face da proprietária **ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS**, já qualificada, **averba-se o cancelamento da Av.9 (decisão jurisdicional – ineficácia da impenhorabilidade – Av.7).**

Guarulhos, 12 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

- continua no verso -

matrícula
55.193

ficha
03

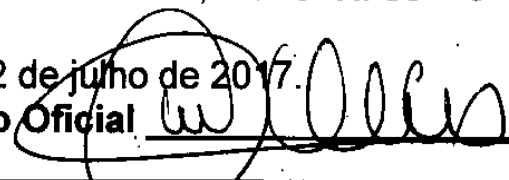
verso

CNM: 111484.2.0055193-63

Prenotação n.308.539, de 07 de julho de 2017.

Av.14 - CANCELAMENTO - PENHORA: Em cumprimento ao ofício mencionado na Av.13, **averba-se o CANCELAMENTO da Av.10 (PENHORA).**

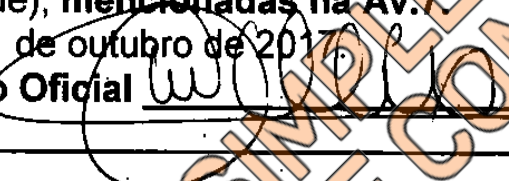
Guarulhos, 12 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.313.508, de 26 de outubro de 2017.

Av.15 - CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE: Em cumprimento a ordem judicial expedida em 19/04/2017, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, nos autos de alienação judicial de bens (processo n.1010335-78.2017.8.26.0224), no qual figurou como requerente Artemisia Basile Antoniadis, já qualificada (conforme sentença proferida em 19/04/2017, transitada em julgado em 21/06/2017), **averba-se o CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS** (incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade), **mencionadas na Av.7.**

Guarulhos, 31 de outubro de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.335.044, de 21 de março de 2019.

Av.16 - PENHORA - 25%: Consta da certidão emitida em 13/03/2019, aditada na mesma data, pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo - SP (processo n.0019636-81.2002.8.26.0001), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000255735, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ELIAS JOSÉ SUETE**, CPF/MF. 006.883.348-22, em face: **1)- da proprietária ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS**, já qualificada; **2)- de ANTOINE VICTOR PAPADOPOULOS**, CPF/MF. 202.291.788-04; **3)- de CHRISANTHOS JEAN SARGOLOGOU**, CPF/MF. 574.582.438-72; **4)- de TONI ABI KARAM SARGOLOGOS**, CPF/MF. 125.832.048-74; **5)- de LUCIANA SARGOLOGOS**, CPF/MF. 125.831.558-06; e **6)- de MARIE ELEUTHERIE SARGOLOGOU**, CPF/MF. 213.121.608-45, que **a parte ideal equivalente a 25% do imóvel foi PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$143.696,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais). Consta do título que a executada (ARTEMISIA BASILE ANTONIADIS) foi
.- continua na ficha 04 -.



matrícula

55.193

ficha

04

nomeada depositária.

Selo digital: 1114843E10000000048675011

Guarulhos, 01 de abril de 2019.

Substituta do Oficial**Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital